LEI MUNICIPAL Nº 2240, DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit no valor de R$ 83.549,25 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 83.549,25 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, vinte e cinco centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 35.300,00

10.301.0026.1.243-Construção da farmácia básica
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 48.249,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 83.549,25 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, vinte e cinco centavos),será utilizado o credito provenientes do será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos livres/ saúde, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2018**
Livre saúde	21517-1	R$ 83.549,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de maio de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017